



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 305/2017

Altera, em parte, a redação do inciso V do parágrafo único do art. 65 do Regulamento Geral deste Tribunal.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízo à independência e objetividade na realização dos trabalhos de auditoria, Inspeção Administrativa, Fiscalização e Monitoramento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 505/2017 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-326/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, o inciso V do parágrafo único do art. 65 do Regulamento Geral deste Tribunal, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 65.....*

*Parágrafo Único.....*

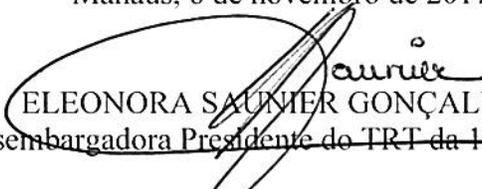
*(...)*

*V - elaborar a Minita de Pagamento para que seja apropriada pelo Núcleo de Contabilidade".*

Art. 2º Determinar a republicação do Regulamento Geral com a devida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de novembro de 2017

  
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região